

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR - EFPC
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE
DO PATROCÍNIO/PR**

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Carlos Spanhol, n.º. 164, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ CARLOS BARALDI**, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 108/2001, Lei Complementar n.º. 109/2001, Lei Municipal n.º 2.435/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON n.º 01/2021 e ao [Guia da Previdência Complementar](#) elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo n.º 01/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de São Jorge do Patrocínio/Paraná.
- 1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Termo de Adesão.
- 1.3 O recebimento e o julgamento das propostas ficarão a cargo da Comissão Especial de Seleção constituído através da Portaria n.º. 299, de 04 de outubro de 2021, e suas alterações.

2. PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹.

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO:

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Destinatário: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Jorge do patrocínio, situada na Avenida Carlos Spanhol, nº 164, Centro, São Jorge do Patrocínio – PR, CEP 87.555-000, Departamento de Licitações e Contratos (Comissão Especial de Seleção para Implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC)).

Da apresentação dos documentos: Presencialmente ou via SEDEX C/AR.

Recebimento das Propostas: até dia 09/11/2021, às 08h30min.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar à Comissão Especial de Seleção para Implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), para fins de habilitação, a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.3 Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal, econômico-financeira e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.3.4 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial/extrajudicial ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.4.2 Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 **Carta Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta.

5.5.2 **Proposta Técnica** contendo as informações referentes aos critérios listados no modelo do Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros.

5.5.2.1 Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo.

5.5.2.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

5.5.2.3 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.

5.5.2.4 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, com a legislação em vigor, **que estejam incompletas**, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação conforme o Anexo I deste Edital, que apresentem percentual mínimo de contribuição superior a 14,00% nos termos do disposto no § 1º do art. 16 da Lei Municipal 2.435/2021.

5.5.2.5 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.

5.5.3 Caso necessário, serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas Propostas.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, juntamente com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1, com destino citado no Item 4, presencialmente ou via SEDEX C/AR.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Departamento de Licitações e Contratos / Processo de Seleção EFPC.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos de maneira ordenada, indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital e suas páginas enumeradas.

6.4 Os membros da Comissão Especial de Seleção poderão solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.

6.5 As propostas serão abertas pela Comissão Especial de seleção em sessão pública no dia 09/11/2021 às 09h00min horas, no anfiteatro da Prefeitura Municipal, cito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, São Jorge do Patrocínio/PR.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.2 O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão Especial de Seleção será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão.

7.2.1 Das decisões da Comissão Especial de Seleção poderá ser interposto recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, e poderá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 7.2 junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de São Jorge do Patrocínio/PR, endereçados para o “Departamento de Licitações e Contratos / Processo de Seleção EFPC”, durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

7.3.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.2 Interposto recurso, a Comissão Especial de Seleção, poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.3.3 O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões da Comissão Especial de Seleção serão encaminhados ao Prefeito que, em decisão irrecorrível, o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 Os prazos previstos nos subitens 7.3.2 e 7.3.3 poderão ser prorrogados, a critério da Comissão Especial de Seleção, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.5 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão Especial de Seleção da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicadas aos interessados sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes, os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.6 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei 8.666/93.

7.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de São Jorge do Patrocínio, data base 31 de dezembro de 2020.

CAMPO	INFORMAÇÃO
Identificação do Ente Federado	Município de São Jorge do Patrocínio
População	5.532 Habitantes
Alíquota Patronal do RPPS	14,00%
Quantidade de Servidores Ativos (30/09/2021)	285
Salário Médio Total (Avaliação Atuarial 2021)	R\$ 3.216,46
Folha Total (Avaliação Atuarial 2021)	R\$ 961.722,58
Crescimento Salarial (Taxa de Crescimento Anual Acima da Inflação)	1%
Quantidade de estatúrios acima do teto do RGPS	25
Remuneração Média dos Estatutários acima do teto (30/09/2021)	R\$ 8.808,99
Quantidade de estatutários abaixo do teto do	261

RGPS (30/09/2021)	
% quantidade de estatutários abaixo do teto	91,58%
Remuneração média total dos estatutários abaixo do teto	R\$ 2.489,65
Reposição da Massa	Cada servidor que se desliga outro ocupa seu lugar a critério da administração municipal
Alíquota Patronal Definida na Lei do RPC	14%
Base de contribuição patronal para o RPC (soma da parcela que excede o teto do RGPS)	R\$ 57.010,08
Lei de Instituição do RPC	2.435/2021
Migração dos atuais servidores	Adesão facultativa em até 180 dias da instituição do RPC

9. DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DA EFPC:

A Comissão Especial de Seleção criada pela Portaria nº 299, de 4 de outubro de 2021, será encarregada de participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, incluindo a aprovação deste Edital; analisar e julgar as propostas recebidas; atestar a qualificação técnica dos proponentes; e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC à o município fará adesão.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 A Comissão Especial de Seleção que trata o item 9 enquanto encarregada de julgar as propostas apresentadas deverá elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas.

10.2 As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica (Anexo I) de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

10.2.1 A capacitação técnica considerará a experiência da Entidade para qual serão analisadas as informações sobre: a rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses; o ativo total da entidade em 31 de dezembro de 2020; o quantitativo de participantes da entidade em 31 de dezembro de 2020. Também será considerada a estrutura de Governança; o processo de gestão de riscos e controles internos; e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.

10.2.2. A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva deverá ser através de mini currículo e documentos oficiais.

10.2.3 As condições econômicas serão analisadas e classificadas considerando índice de liquidez corrente da entidade; a necessidade de pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento; as despesas administrativas por ativo e por participante; e o pagamento de aporte inicial.

10.2.4 Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para a implantação do Plano multipatrocinado, considerando: os canais e recursos ofertados para a

implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes; e plano de educação previdenciária. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo Plano e política de investimentos.

10.3 No caso de empate entre duas ou mais instituições será considerado para o desempate aquela que possuir o maior índice de liquidez corrente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Anualmente a Entidade selecionada deverá apresentar ao Município de São Jorge do Patrocínio relação de documentos que comprovam a continuidade de sua regularidade fiscal, trabalhista e junto à superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.

11.2 Em casos de inadimplência a quaisquer itens dispostos neste Edital o Termo ora firmado poderá ser rescindido, caso em que a entidade inadimplente deverá ressarcir os beneficiários do plano de forma integral, ficando o município condicionado a realizar novo processo de seleção.

11.3 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

11.4 Fica designado o foro da cidade de Altônia/PR para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.5 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a apresentação das propostas.

11.6 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico serviprevsjp@hotmail.com, pelo telefone (44) 36348017 ou whatsapp (44) 991467579.

São Jorge do Patrocínio, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021

Ao
Comissão Especial de Seleção da EFPC
Ref.: Processo Seletivo N° 01/2021

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR. Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica

1.1. Fator a) Experiência da Entidade

a) Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 5 anos da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Taxa acumulada no período % a.a.	
---	--

Pontuação referente à Taxa Acumulada da rentabilidade obtida nos últimos cinco anos	Pontuação
Até 20,00%	10
De 20,01% a 40,00%	20
De 40,01% a 60,00%	30
De 60,01% a 80,00%	40
Acima de 80,01%	50

b) Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2020: _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	30
De 2 bilhões e um centavo a 10 bilhões de reais	40
Acima de 10 bilhões e um centavo de reais	50

c) Índice de Liquidez corrente em 31/12/2020: _____ (critério para desempate).

d) Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2020: _____

Nº de Participantes Ativos	Pontuação
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 10.000	20
De 10.001 a 20.000	25
Acima de 20.001	30

1.2. Fator b) Governança

a)	Pontuação
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

b)	Pontuação
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

a) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica

a) Experiência da Diretoria Executiva		
	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e documentos oficiais)	Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média de anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	
Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média)		Pontuação
0 a 5 anos		5
5 anos 1 dia a 10 anos		10
10 anos e 1 dia a 15 anos		15
15 anos 1 dia a 20 anos		20
Acima de 20 anos e 1 dia		25

b) Informar os anos de experiência da EFPC:

b) Experiência da EFPC	
Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

2. Condições Econômicas da Proposta

2.1. Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

a) Taxa de carregamento:

a) Taxa de carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01% a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,5% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,49%	25

b) Taxa de administração

b) Taxa de administração	Pontuação
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10
De 0,21% a 0,40%	15
De 0,00% a 0,20%	20

c) Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020:

c) Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1% a 1,49%	5
De 0,50% a 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

d) Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2020:

d) Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de R\$ 5.001	0
De 3.001,00 a 5.000	5
De 1.001,00 a 3.000,00	10
De 501,00 à 1.000,00	15
Menor que 500,00	20

e) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020 _____

e) Despesas Administrativas/Receita	Pontuação
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5
De 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador: _____

Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

3. Plano de Benefícios:

3.1. Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

a) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc.	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10

Número de Canais de Comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

b) Plano de Educação Previdenciária: Listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano**. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Cumulativos	Plano de Educação Previdenciária	Pontuação
	Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	5
	Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	10

3.2 Fator:

a) Benefícios de Risco

a.1) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

a.2) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA _____

Local e data:

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO - II DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2021.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Entidade**